

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
COMANDO-GERAL**

**EDITAL n° 005/2019**

<b>PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) - PROJETO ESCOLA SEGURA</b>
---

[\(Alterado pelo Edital n° 007/2019\)](#)

[\(Alterado pelo Edital n° 008/2019\)](#)

[\(Alterado pelo Edital n° 009/2019\)](#)

O Comandante-Geral da PMPR, com sede de comando situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto na Lei estadual n° 19.130, de 26 de setembro de 2017, no Decreto n° 841, de 15 de março de 2019 e no Decreto n° 973, de 02 de abril de 2019, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários em compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - Projeto Escola Segura (CMEIV-PES), nos termos deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

~~1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a formar cadastro de reserva de voluntários para atuar no CMEIV-PES, nas cidades da Região Metropolitana de Curitiba, Londrina e Foz do Iguaçu, os quais poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital, a critério da Administração Policial Militar.~~

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a formar cadastro de reserva de voluntários para atuar no CMEIV-PES, nas cidades de Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Francisco Beltrão e Ponta Grossa. [\(Alterado pelo Edital n° 007/2019\)](#)

1.2 As etapas do presente processo seletivo serão realizadas preferencialmente nas cidades elencadas no subitem 1.1.

1.3 Se em qualquer uma das cidades especificadas no subitem 1.1 não houver inscritos ou aprovados em suficiência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para outras cidade a critério da Administração Militar.

1.4 O candidato escolherá apenas uma cidade para participar do processo seletivo, sendo que, uma vez aprovado, poderá ser chamado para compor o CMEIV durante o prazo de validade do presente Edital.

1.4.1 Em havendo vaga e em sendo conveniente e oportuno à Administração Militar, poderá haver alteração da cidade de prestação de serviço. [\(Incluído pelo Edital n° 007/2019\)](#)

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, divulgados na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, [www.pmpr.pr.gov.br](http://www.pmpr.pr.gov.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) durante o prazo de validade do processo seletivo, procedimento que poderá ser feito pelo endereço eletrônico do Batalhão de Patrulha Comunitária Escolar (BPEC): [bpec-p1@pm.pr.gov.br](mailto:bpec-p1@pm.pr.gov.br).

1.7 O prazo de validade do processo seletivo será de 150 (cento e cinquenta) dias da data de término do período de inscrições, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Policial Militar.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Presidente do processo seletivo.

1.9 Conforme Portaria do Comando-Geral nº 233, de 18 de março de 2019, foi designado como Presidente do processo seletivo o Comandante do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), a quem foi delegada a competência para todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até o chamamento dos selecionados.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV**

2.1 Requisitos necessários para compor o CMEIV:

~~2.1.1 Ser 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado de 1ª Classe, transferido para a reserva remunerada com proventos integrais, desde que:~~

~~2.1.1 Ser 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado de 1ª Classe, do quadro QPM 1-0, transferido para a reserva remunerada com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, desde que: (Alterado pelo Edital nº 007/2019)~~

2.1.1 Ser 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado de 1ª Classe, transferido para a reserva remunerada com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, desde que: (Alterado pelo Edital nº 009/2019)

- a) esteja no bom comportamento, no momento da publicação da Reserva Remunerada;
- ~~b) tenha ingressado há 2 (dois) anos na reserva remunerada, na data do chamamento para o início das atividades do CMEIV. (Revogado pelo Edital nº 007/2019)~~

2.1.2 Ser 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado de 1ª Classe, transferido para a reserva remunerada com proventos proporcionais até o dia 25 de setembro de 2017, desde que:

- a) esteja no bom comportamento, no momento da publicação da Reserva Remunerada;
- ~~b) tenha ingressado há 2 (dois) anos na reserva remunerada, na data do chamamento para o início das atividades do CMEIV. (Revogado pelo Edital nº 007/2019)~~

~~2.1.3 O militar estadual reformado não poderá compor o CMEIV; (Revogado pelo Edital nº 007/2019)~~

~~2.1.4 O militar estadual da reserva remunerada que não possua 2 (dois) anos de inatividade poderá inscrever-se no certame, no entanto só será chamado para compor o CMEIV se possuir referido requisito até a data do chamamento do início das atividades. (Revogado pelo Edital nº 007/2019)~~

2.2 São condições para ingresso e permanência no CMEIV:

- a) manifestação expressa de vontade;
- b) aptidão de saúde física e mental;
- c) parecer favorável de investigação em vida funcional e social;
- d) não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação;
- e) estar com o Porte de Arma de Fogo vigente, conforme a regulamentação do Comando-Geral da PMPR;
- f) não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal. Para fins de comprovação do atendimento a este item, o militar estadual convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal.

2.3 Ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas na localidade em que se inscreveu, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

~~2.4 Não ter atingido a idade limite prevista em lei para permanecer na reserva remunerada.~~  
(Revogado pelo Edital nº 007/2019)

2.5 O inativo que tiver sido dispensado do CMEIV, por qualquer motivo, não poderá participar de novo processo seletivo, nem compor novamente o CMEIV. (Incluído pelo Edital nº 007/2019)

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

- a) **INSCRIÇÃO**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, de responsabilidade do Presidente do processo seletivo;
- b) **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital de chamamento, cuja Banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR;
- c) **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital de chamamento, cuja Banca será presidida pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID/APMG);
- d) **INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital de chamamento, cuja Banca será presidida pelo Chefe da 2ª Seção do Estado Maior da PMPR.

3.2 Conforme Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, aos presidentes das referidas etapas foram delegados os poderes necessários para a fiel execução do Presente Edital, indicação dos respectivos Membros, observadas ainda todas as determinações emanadas do Presidente do Processo Seletivo.

3.3 Os chamamentos para a realização das etapas, bem como qualquer outro ato decorrente do processo seletivo, só serão realizados e tornados públicos pela Intranet da PMPR e pelo seguinte endereço eletrônico, [www.pmpr.pr.gov.br](http://www.pmpr.pr.gov.br), não sendo, em hipótese alguma, realizada chamamento por meio de carta, fax, *e-mail* ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

3.4 Os candidatos ao ingresso no CMEIV-PES que tiverem em vigência a autorização para Porte de Arma de Fogo, conforme preceitua a regulamentação do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná (Portaria do Comando-Geral nº 046 de 21 jan. 10) e a Lei Federal nº 10.826 de 22 dez. 03, estarão dispensados de exame de aptidão de saúde mental, previsto no inciso II do art. 4º da Lei nº 19.130/2017, uma vez que a aptidão de saúde mental do voluntário será comprovada pela apresentação da autorização para Porte de Arma de Fogo vigente. O voluntário que não estiver com autorização para Porte de Arma de Fogo vigente poderá se inscrever para o processo seletivo, no entanto não poderá ser chamado para o curso de capacitação nem para integrar o CMEIV-PES, enquanto não obtiver renovação dessa autorização.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1 Local das inscrições:

4.1.1 ~~Para realizar a inscrição e participar do processo seletivo o candidato deverá se dirigir à Sargenteação da Sede do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), localizada no Município de Curitiba ou à Sargenteação de uma das Sedes das Companhias do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), localizadas nos Municípios de Londrina e Foz do Iguaçu, conforme segue:~~

<b>Município(s)</b>	<b>Cia. PM/BPEC</b>	<b>Endereço/Telefone</b>
Região Metropolitana de Curitiba	Sede do BPEC	Rua Chile, nº 2220, Bairro Rebouças, Curitiba/PR Fone: (41) 3213 - 1150
Foz do Iguaçu	2ª Cia./BPEC	Avenida Florianópolis, nº 1050, Jardim Santa Rosa Foz do Iguaçu/PR Fone: (45) 3524-6395
Londrina	4ª Cia./BPEC	Rua Antônio de Moraes Barros, nº 277 - Lago Parque, Londrina/PR Fone: (43) 3343-1002

4.1.1 Para realizar a inscrição e participar do processo seletivo o candidato deverá se dirigir à Sargenteação da Sede do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), localizada no Município de Curitiba ou à Sargenteação de uma das dependências do BPEC, localizadas nos Municípios de Londrina, Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Francisco Beltrão e Ponta Grossa, conforme segue:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Dependências BPEC</b>	<b>ENDEREÇO/TELEFONE</b>
Cascavel	2º Pel./2ª Cia./BPEC	Rua Rio Grande do Sul nº 52 – Centro - Anexo ao Colégio Wilson Jofre, Cascavel/PR. Telefone: (45) 3223-1523
Curitiba	Sede do BPEC	Rua Chile, nº 2220, Bairro Rebouças, Curitiba/PR Fone: (41) 3213- 1150
Foz do Iguaçu	2ª Cia./BPEC	Avenida Florianópolis, nº 1050, Jardim Santa Rosa Foz do Iguaçu/PR Fone: (45) 3524-6395
Londrina	4ª Cia./BPEC	Rua Antônio de Moraes Barros, nº 277 - Lago Parque, Londrina/PR Fone: (43) 3343-1002
Maringá	3ª Cia./BPEC	Rua Giampero Monacci, nº 600 – Jd. Novo Horizonte – Anexo a ESFAEP, Maringá/PR Fone: (44) 3219-5828

Paranaguá	6º Pel./1º Cia./BPEC	Rua Professor Cleto, nº 1760 – Bairro Industrial – Anexo 1º CIA 9º BPM, Paranaguá/PR Telefone: (41) 3420-9800
Pato Branco e Francisco Beltrão		Rua Sete de Setembro, nº 363 – Bairro Santa Terezinha – Anexo DER – Pato Branco/PR Telefone: (46) 3225-2254 ou (46) 3225-3930
Ponta Grossa	5ª Cia./BPEC	Rua Jacob Holzman, s/n – Bairro Olaria – Antigo Farol do Saber, Ponta Grossa/PR. Fone: (42) 3229-3608

(Alterado pelo Edital nº 007/2019)

4.2 A Inscrição será realizada por meio de sistema eletrônico, por intermédio do Militar Estadual do BPEC designado para esta finalidade (Sargenteante), e para isso o candidato deverá estar de posse da identidade militar (funcional), da CNH nas categorias A e B (ou categoria superior a B), se possuir, devendo entregar o Formulário de Dados Biográfico (FDB) previsto no item 11 e Anexo E deste edital, e apresentar as seguintes informações:

- a. Nome Completo;
- b. RG;
- c. Data de Nascimento;
- d. Graduação;
- e. Data que foi transferido para Reserva Remunerada (Conforme publicação em Diário Oficial);
- f. E-mail;
- g. Telefones para contato.

4.3 Para a inscrição o candidato deve observar se preenche os requisitos necessários para compor o CMEIV constantes no item 2 deste Edital.

4.4 Período para inscrição:

4.4.1 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo candidato no período estabelecido/informado no Cronograma deste Edital (Anexo A).

4.5. O Sargenteante, acompanhado do candidato, deverá acessar o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” (preferencialmente utilizando o “Mozilla” ou “Google Chrome”, pois não funciona inteiramente no “Internet Explorer”) através da Intranet PMPR, no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/> no período previsto no Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.6 Forma de preenchimento da inscrição online:

4.6.1 No concurso pretendido: “*Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Projeto Escola Segura*” deverá clicar no link “*inscreva-se*”;

4.6.2 Na próxima página, “Concurso” estará disponibilizado este edital que deverá ser lido pelo candidato e, em concordando com os termos, o Candidato deverá marcar a caixa de seleção “Li o edital inicial e aceito os termos” e então clicar em “*Avançar*”;

4.6.3 Na próxima página “Candidato” será realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), logo em seguida com a marcação da caixa “Buscar”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. Após isto, o Sargenteante/Candidato deve clicar em “*Avançar*”;

4.6.4 Na próxima página, “Inscrição”, o Sargenteante/Candidato deverá preencher os dados para sua inscrição:

- “*Telefone fixo*”: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando algum telefone fixo para contato, preferencialmente o telefone residencial;
- “*Telefone celular*”: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando o número de seu telefone celular para contato;
- “*Data de nascimento*”: o candidato deverá preencher corretamente, de acordo com a sua cédula de identidade;
- “*Email*”: muita atenção no preenchimento deste campo, o candidato deverá digitar preferencialmente seu email pessoal ou que mais acesse;
- “*Data de Transferência para Reserva Remunerada*”: data que consta na Resolução de Reserva Remunerada publicada em Diário Oficial.

4.6.5 Por fim, o Sargenteante/Candidato deverá clicar na opção “*Avançar*”. Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados, não será efetivado o processo de inscrição e será exibida a respectiva mensagem de erro. Não havendo incorreção no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial do sistema, será concluída com a sua inscrição, sendo exibida nova página na qual o Sargenteante/Candidato deverá clicar na opção “*imprimir*”;

4.6.6 Após impressa a Ficha de Inscrição, o Sargenteante entregará ao Candidato o Protocolo de confirmação de inscrição, devidamente datado e assinado;

4.6.7 As fichas de inscrições deverão ser arquivadas no BPEC para futuras consultas, respeitando os prazos previstos na legislação em vigor;

4.7 As inscrições serão validadas pela DP/Inativos.

4.8 Os candidatos que não realizarem suas inscrições até a data/hora estabelecida no cronograma não poderão participar do processo seletivo.

4.9 O Comandante do BPEC homologará as inscrições validadas pela DP/Inativos e chamará para a próxima etapa somente candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (válidas). Os candidatos com inscrições invalidadas serão desclassificados do concurso. Ante eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, o caso será analisado pelo Comandante do BPEC, ficando o candidato sujeito à desclassificação.

4.10 O Comandante da BPEC não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, não validadas (pendentes de validação), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, dentro dos prazos estabelecidos em Edital, pelo que se sugere aos candidatos interessados em participar do processo seletivo, que providenciem a inscrição com a maior brevidade possível.

4.11 Os Comandantes de Companhia do BPEC serão os responsáveis pelo correto funcionamento do sistema de concursos da INTRANET em suas respectivas Subunidades, devendo providenciar junto a DDTQ/PMPR a devida regularização, atualização e manutenção das senhas necessárias aos seus Sargenteantes.

4.12 Os campos para preenchimento da inscrição são obrigatórios. Caso estes campos não sejam preenchidos a inscrição não será realizada. Caso a inscrição seja realizada e permaneça com dados incorretos poderá implicar na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.13 As inscrições NÃO VALIDADAS (PENDENTES) ou invalidadas pela Seção de Inativos da DP serão publicadas em Edital e o candidato será desclassificado, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV**

5.1 O integrante do CMEIV somente poderá exercer atividades administrativas internas na área de segurança pública e a guarda de próprios públicos, com o objetivo de preservação da incolumidade das pessoas e dos edifícios e de garantir as atividades do ente público.

5.2 Em relação ao Projeto Escola Segura as atividades dos integrantes do CMEIV visam:

5.2.1 Aumentar os fatores de proteção e diminuição de riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção), com a adoção de ferramentas preventivas e de ações de polícia comunitária escolar, aplicados pelos militares estaduais do CMEIV;

5.2.2 Proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas dos estabelecimentos de ensino, integrados ao policiamento comunitário escolar realizado pelo Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC);

5.2.3 Integrar o Projeto Escola Segura à perspectiva de polícia comunitária escolar, por intermédio do BPEC;

5.2.4 Prevenção e dissuasão de perturbações ou atentados à integridade patrimonial e física dos usuários no local onde exercer suas atividades;

5.3 O integrante do CMEIV não poderá exercer atividade finalística da Corporação, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, operações policiais militares, vistorias em estabelecimentos comerciais, vistorias de bombeiro-militar e exercer ou responder por atividades de Comando ou Chefia previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR, aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 de junho de 2010.

## **6. DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV**

6.1 O integrante do CMEIV utilizará uniforme, armamentos e equipamentos regulamentares da PMPR, com identificação de que integra o CMEIV.

6.2 O integrante do CMEIV desempenhará as suas atribuições enquanto não incidir em nenhum dos motivos para a sua dispensa previstos no subitem 6.5, observados ainda o disposto no subitem 1.7, item 2 e subitens 6.8 e 6.9 do presente Edital.

6.3 O integrante do CMEIV perceberá diárias especiais no valor constante do Anexo único do Decreto nº 841, de 15 de março de 2019, com redação determinada pelo Decreto nº 973, de 02 de abril de 2019.

6.4 Ocorrendo faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente, não serão pagas as diárias especiais correspondentes.

6.5 O integrante do CMEIV será dispensado *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir:

- a) ao ultrapassar, durante 06 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;
- b) ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave;
- c) por insuficiência técnico-profissional para o desempenho da função, atestada pelo Comandante do BPEC;
- d) ao cometer conduta irregular no desempenho da função, assim considerada pelo Comandante do BPEC;
- e) cometer transgressão disciplinar de natureza grave ou mais de 1 (uma) transgressão de qualquer natureza, no período de 6 (seis) meses;

f) quando solicitar sua dispensa;

g) falecimento do convocado.

6.6 Em qualquer uma das hipóteses de dispensa estabelecidas, o integrante do CMEIV permanecerá em atividade até a publicação do ato de dispensa em Boletim-Geral.

6.7 Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço das atribuições do projeto Escola Segura, o integrante do CMEIV fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

6.8 O chamamento para integrar o CMEIV tem caráter precário, podendo ocorrer a dispensa a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

6.9 O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes à PMPR ou ao ente público conveniente, incluindo-se uniformes, equipamentos, armamentos e munições.

6.10 O integrante do CMEIV deverá participar de curso de capacitação prévio ao desempenho de suas atividades, a ser realizado na cidade escolhida para o exercício de suas atividades, com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, com conteúdos definidos pelo Comando do BPEC, bem como, no decorrer de suas atividades laborais, poderá ser chamado para participar das instruções regulares da Unidade a que estiver subordinado.

6.11 O integrante do CMEIV será dispensado se não atingir nota 6,0 (seis) na média geral do curso de capacitação ou se não for considerado apto em todas as etapas e avaliações dos testes de proficiência com armas de porte.

6.12 Ao integrante do CMEIV não são garantidos os seguintes direitos:

a) licença especial;

b) progressão de carreira através de promoção por antiguidade e/ou merecimento;

c) participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento;

d) alteração de proventos de inatividade, em função da prestação de serviços.

6.13 Demais normas sobre o regime jurídico do CMEIV serão reguladas por Portaria do Comando-Geral da PMPR.

## **7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS ETAPAS**

7.1 A divulgação das inscrições homologadas, por cidade, será realizada observando os critérios previstos no item 11 deste Edital.

7.2 Para cumprimento da etapa do Exame de Sanidade Física, todos os candidatos inscritos deverão providenciar os exames requeridos conforme Anexos C e D, para respectiva entrega nos termos do item 9.

7.3 Para cumprimento da etapa do Exame de Capacidade Física, os candidatos serão chamados por edital próprio nos termos dos itens 8.

7.4 Para o cumprimento da etapa de Investigação de Vida Funcional e Social, todos os candidatos, no ato de inscrição, deverão preencher o FDB, nos termos do item 10.

7.5 Os candidatos não chamados para as etapas previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.1, mas que constem na relação de inscritos e aptos nas etapas “b” e “e” do subitem 3.1, poderão, a critério da Administração Militar e havendo necessidade de militares estaduais da reserva remunerada para comporem o CMEIV, serem chamados para cumprir as referidas etapas.



## **8. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)**

8.1 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será realizado aos candidatos chamados, nas datas, locais e horários, especificados em edital de chamamento, sendo realizado, preferencialmente, na cidade que o candidato se inscreveu para disputar vaga no processo seletivo.

8.2 O ECAFI consistirá na aplicação dos testes físicos constantes no Anexo B.

8.2.1 Para a realização dos testes físicos, o candidato deverá apresentar-se com roupa adequada à prática desportiva.

8.4 O candidato que não obtiver o índice previsto no Anexo B será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

8.5 Demais informações a respeito do ECAFI, além do previsto nos Anexos B, constarão em edital específico de chamamento para essa etapa.

## **9. DO EXAME DE APTIDÃO DE SAÚDE**

9.1 Todos os candidatos inscritos deverão comprovar ter aptidão de saúde, enviando os documentos médicos até a data especificada no “ANEXO A - CRONOGRAMA” deste Edital. Os exames devem ser realizados às expensas do candidato. Exames e documentos que devem ser apresentados:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Lipidograma;
- d) Creatinina;
- e) Ureia;
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;
- g) Teste Ergométrico;
- h) Preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde (Anexo D). A Ficha de Inspeção de Saúde deverá ser devidamente preenchida e assinada por médico com CRM válido. O campo correspondente à inspeção odontológica não é obrigatório ser preenchido.

9.2 Forma de envio dos documentos: após a realização dos exames solicitados e do preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde, o(a) candidato(a) deverá enviar até a data especificada no “ANEXO A - CRONOGRAMA” deste Edital, cópia escaneada dos laudos dos exames e da ficha preenchida para o seguinte e-mail: [jos.concursos@pm.pr.gov.br](mailto:jos.concursos@pm.pr.gov.br). No campo “assunto” deverá constar o nome e RG do(a) candidato(a).

9.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as consultas necessárias para realizar os exames, bem como enviá-los à Junta Médica.

9.4 A Administração Militar não se responsabiliza por problemas técnicos no envio de mensagem eletrônica por e-mail.

9.5 Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário (registros da ficha sanitária) do(a) candidato(a) enquanto na ativa.

9.6 Para a solicitação dos exames constantes nas letras a, b, c, d, e, f, g, do subitem 9.1 o candidato poderá utilizar-se da guia de Requisição de Exames constante no Anexo C.

9.7 Os documentos médicos somente serão considerados válidos se expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias para o Teste Ergométrico e 90 (noventa) dias para os demais, devendo conter a identificação do responsável pela sua expedição, com o respectivo nº de CRM.

9.8 O candidato poderá ser chamado para ser submetido a exames complementares, a fim de verificar as suas condições de saúde, assim como podem ser requeridos outros exames.

9.9 O não envio dos Exames até a data prevista no Edital, ou que não atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital, importará na desclassificação do candidato da presente etapa.

9.10 O candidato que não possuir sanidade física adequada para o exercício das atividades do CMEIV será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

9.11 Demais informações a respeito da etapa, além do previsto nos Anexos C e D, constarão em edital específico de chamamento para essa etapa.

9.12 Durante o período em que compor o CMEIV, o militar estadual poderá ser chamado pela JM/DS para verificar a sua condição de permanência.

## **10. DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL**

~~10.1 Todos os candidatos que se inscreverem deverão, no ato de inscrição, preencher e entregar ao sargenteante, o Formulário de Dados Biográficos (FDB) constante no Anexo E, para a realização da Investigação de vida funcional e social do militar estadual da reserva remunerada do candidato a compor o CMEIV.~~

~~10.2 Terá parecer desfavorável na presente etapa, o candidato que: a) possuir antecedente funcional, social ou penal incompatível com o exercício das atribuições do CMEIV; b) estiver denunciado ou condenado por crimes de natureza militar ou comum; c) estiver respondendo ou vier a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação.~~

~~10.3 A Investigação de vida funcional e social poderá estender-se durante todo o período que o militar da reserva remunerada desenvolve as suas atribuições no CMEIV, podendo, a qualquer momento, o candidato ter parecer desfavorável, se constatada circunstância contrária ao presente Edital, e os atos administrativos ou a aprovação do candidato na presente etapa serem declarados nulos.~~

~~10.4 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelos candidatos no preenchimento do FDB, ainda que verificados posteriormente, ensejarão parecer desfavorável do militar estadual na Investigação de Vida Funcional e Social.~~

10.1 Todos os candidatos que se inscreverem deverão, no ato da inscrição, preencher e entregar ao sargenteante, o Formulário de dados Biográficos (FDB) constante no Anexo “E”, para a realização da investigação de vida funcional e social do militar estadual da reserva remunerada candidato a compor o CMEIV.

10.2 Poderá receber parecer desfavorável na presente etapa o candidato que: a) possuir antecedente funcional, social ou judicial que o incompatibilize com o exercício das atribuições do CMEIV; b) estiver denunciado ou condenado, em qualquer instância, por crimes dolosos ou culposos; cumprindo pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória, em razão de condutas que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decore da classe, competindo exclusivamente ao Comandante-Geral da PMPR proceder à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada e administrativamente irrecorrível, sobre a incidência ou não das referidas restrições quanto ao ingresso do militar estadual junto ao CMEIV; c) estiver submetido ou, na constância da atividade CMEIV, for

submetido aos processos administrativos disciplinares de que trata a Lei Estadual nº 16.544/2010.

10.3 A investigação de vida funcional e social poderá se estender durante todo o período que o militar da reserva remunerada desenvolver as suas atribuições no CMEIV, podendo, a qualquer momento, obter parecer desfavorável e ser desligado imediatamente das atividades, após decisão do Comandante-Geral da PMPR, se constatada circunstância contrária ao presente Edital, revogando-se os atos administrativos não mais oportunos ou convenientes à Administração Pública ou, caso comprovada ilegalidade nos documentos juntados ou declarações prestadas, declarando-se nula a admissão junto ao CMEIV e adotadas as medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis ao caso.

10.4 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (intencional) dos dados apresentados pelos candidatos no preenchimento do FDP, ainda que verificados posteriormente à inclusão no CMEIV, poderão ensejar em parecer desfavorável do militar estadual na investigação de vida funcional e social.

10.5 Nas hipóteses elencadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 será oportunizado ao militar estadual a interposição de recurso administrativo, direcionado ao Comandante-Geral da PMPR, que decidirá após ouvido o Chefe do Estado Maior da PMPR, o qual adotará as medidas necessárias para o esclarecimento de cada caso.” (Alterado pelo Edital nº 008/2019)

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 A classificação final do processo seletivo, observadas as vagas em cada uma das cidades previstas no item 1.1, será definida pelos critérios sequenciais de desempate a seguir:

- a) ~~possuir habilitação válida na categoria “A”;~~
- b) ~~possuir habilitação válida na categoria “B” ou superior;~~ (Revogadas pelo Edital nº 007/2019)
- c) maior antiguidade relativa;
- d) mais tempo na reserva remunerada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Presidente do processo seletivo, devendo o candidato utilizar-se para tanto do formulário constante no Anexo F.

12.2 O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, e encaminhado no formato “.doc”, ao e-mail: bpec-pl@pm.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado.

12.3 No recurso o candidato deverá indicar fundamentadamente (com documentos, quando necessários) os motivos que discorda da sua desclassificação.

12.4 Se o candidato foi desclassificado em mais de uma etapa, deverá apresentar recurso individualizado para cada uma delas.

12.5 Serão sumariamente indeferidos os recursos:

- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) protocolados de modo diverso do previsto no presente Edital;
- d) em que o candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

12.6 O recurso previsto neste item terá apenas efeito devolutivo.

### **13. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV**

13.1 O candidato aprovado e obedecendo à ordem de classificação dentro da cidade será chamado para a escolha do local de trabalho dentro das vagas disponíveis.

13.2 O candidato que faltar ou que não aceitar qualquer dos locais disponíveis para compor o CMEIV será desclassificado do processo seletivo.

13.3 O candidato suplente, dentro do prazo de validade do processo seletivo, poderá ser chamado para compor o CMEIV desde que haja interesse **da administração pública** e abertura de vagas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta, mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do candidato do certame.

14.2 Para realizar qualquer das etapas o candidato deverá ter em posse documento de identidade original, sob pena de desclassificação.

14.3 Será eliminado do processo seletivo, além dos demais motivos expressamente previstos neste Edital, o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa;
- c) Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- d) Desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras;
- e) Portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- f) Deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;
- g) Não atingir qualquer índice ou resultado previsto no presente Edital.

14.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

14.5 No prazo de validade do processo seletivo, o candidato deverá manter atualizado no endereço eletrônico do BPEC os seus dados cadastrais, suportando as consequências advindas da falta deste procedimento, pelo e-mail: [bpec-p1@pm.pr.gov.br](mailto:bpec-p1@pm.pr.gov.br).

14.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.

14.7. O Estado do Paraná e a PMPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato decorrente da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

14.8 Em casos de dúvidas sobre o presente processo seletivo, o candidato poderá fazer contato em um dos números de telefones constantes no item 4.1 do presente Edital, respectivamente no município em que o candidato se inscreveu para o preenchimento da vaga.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do processo seletivo.

14.10 Para receber os valores referentes às diárias especiais do integrante do CMEIV deverá possuir conta bancária no Banco do Brasil.

14.11 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO A – Cronograma;
- b) ANEXO B – Exame de Capacidade Física (ECAFI);
- c) ANEXO C – Requisição de Exames;
- d) ANEXO D – Ficha de Inspeção Anual de Saúde;
- e) ANEXO E – Formulário de Dados Biográficos (FDB);
- f) ANEXO F – Formulário para interposição de recurso.

Curitiba, PR.

Cel. QOPM Péricles de Matos,  
**Comandante-Geral da PMPR.**

**ANEXO A – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições Realizada na Sede do Btl. e nas Sedes das Cias. PM/BPEC (Curitiba, Londrina e Foz o Iguaçu)	A partir do dia 12 de junho de 2019	Durante o expediente de QCG	Intranet – No Sistema de Concursos
Exames de saúde (para todos os candidatos inscritos)	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>		Via e-mail indicado no Edital
Exames de capacidade física (conforme edital de chamamento)	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>	Das 08h as 11h30	Local a ser designado
Entrega dos resultados ao BPEC	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>		Intranet, BG
Divulgação dos resultados e chamamento	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>	Até o término do expediente de QCG	Intranet, BG

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições Realizada na Sede do Btl. e nas dependências do BPEC (Londrina, Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, Paranaguá Pato Branco, Francisco Beltrão e Ponta Grossa)	A partir do dia 12 de junho de 2019	Até o término do expediente de QCG	Intranet – No Sistema de Concursos
Exames de saúde (para todos os candidatos inscritos)	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>		Via e-mail indicado no Edital
Exames de capacidade física (conforme edital de chamamento)	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>	Das 08h as 11h30	Local a ser designado
Entrega dos resultados ao BPEC	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>		Intranet, BG
Divulgação dos resultados e chamamento	Datas a serem divulgadas na Intranet e no endereço eletrônico da PMPR, <a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>	Até o término do expediente de QCG	Intranet, BG

(Alterado pelo Edital nº 007/2019)

**ANEXO B – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)**

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)		
Sequência de Provas	Condições de Execução	Tempo para Execução
01	<p><b>APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO</b></p> <p><b>a. Objetivo:</b> medir a força muscular de membros superiores.</p> <p><b>b. Procedimento para homens:</b> Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.</p> <p><b>Procedimento para mulheres:</b> Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.</p> <p><b>c. Número de tentativas:</b> será aceita apenas 01 (uma).</p>	1min (um minuto)
02	<p><b>CORRIDA DE 12 MINUTOS</b></p> <p><b>a. Objetivo:</b> verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p><b>b. Procedimento:</b> o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.</p> <p><b>c. Número de tentativas:</b> será aceita apenas 01 (uma).</p>	12 (doze) minutos.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O estado físico, em cada um dos testes, será classificado em APTO OU INAPTO, sendo considerado inabilitado o avaliado que não somar no mínimo 70 pontos e/ou que zere em alguma das provas.</li> <li>• O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 01 (um) dia.</li> <li>• A sequência de realização das provas é conforme o acima descrito.</li> </ul>		

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO**

PROVAS		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS			
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58
01	850	02	03	05	08
02	900	03	05	07	09
03	950	04	06	08	10
04	1.000	05	07	09	15
05	1.050	06	08	10	20
06	1.100	07	09	15	25
07	1.150	08	10	20	30
08	1.200	09	15	25	35
09	1.250	10	20	30	40
10	1.300	15	25	35	45
11	1.350	20	30	40	50
12	1.400	25	35	45	55
13	1.450	30	40	50	60
14	1.500	35	45	55	65
15	1.550	40	50	60	70
16	1.600	45	55	65	75
17	1.650	50	60	70	80
18	1.700	55	65	75	85
19	1.750	60	70	80	90
20	1.800	65	75	85	95
21	1.850	70	80	90	100
22	1.900	75	85	95	
23	1.950	80	90	100	
24	2.000	85	95		
25	2.050	90	100		
26	2.100	95			
27	2.150	100			
<b>Critérios para Aprovação no TAF</b>					
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.		2. O avaliado <b>não poderá deixar de marcar pontos</b> em nenhuma das provas.			



**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO**

<b>P R O V A S</b>		<b>PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS</b>		
<b>Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)</b>	<b>Corrida 12 min (metros)</b>	<b>46 a 50</b>	<b>51 a 54</b>	<b>55 a 58</b>
01	850	07	10	20
03	900	09	15	25
05	950	10	20	30
06	1.000	15	25	35
07	1.050	20	30	40
08	1.100	25	35	45
09	1.150	30	40	50
10	1.200	35	45	55
11	1.250	40	50	60
12	1.300	45	55	65
13	1.350	50	60	70
14	1.400	55	65	75
15	1.450	60	70	80
16	1.500	65	75	85
17	1.550	70	80	90
18	1.600	75	85	95
19	1.650	80	90	100
20	1.700	85	95	
21	1.750	90	100	
22	1.800	95		
23	1.850	100		
<b>Critérios para Aprovação no TAF</b>				
<b>1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.</b>		<b>2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.</b>		

## ANEXO C – REQUISIÇÃO DE EXAMES

POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA

### REQUISIÇÃO DE EXAME CARDIOLÓGICO:

NOME:	RG:
CORPO DE MILITARES INATIVOS VOLUNTÁRIOS	

SOLICITO:

Teste Ergométrico (Teste de Esforço).

CTBA, PR, 17 DE JANEIRO DE 2019.

*AR Santos*  
Ten. - Cel. PM Méd. Alexandra Ramos dos Santos  
R.G. 5.839.975-9 CRM 16.243/PR  
DS1 / Presidente Junta Médica PMPR

Junta Médica

POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA

### REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO:

NOME:	RG:
CORPO DE MILITARES INATIVOS VOLUNTÁRIOS	

SOLICITO:

Hemograma completo;  
Glicemia de jejum;  
Lipidograma;  
Creatinina;  
Uréia;  
PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;

CTBA, PR, 17 DE JANEIRO DE 2019.

*AR Santos*  
Ten. - Cel. PM Méd. Alexandra Ramos dos Santos  
R.G. 5.839.975-9 CRM 16.243/PR  
DS1 / Presidente Junta Médica PMPR

Junta Médica

**ANEXO D – FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL DE SAÚDE****POLÍCIA MILITAR DOPARANÁ  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA****FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE****IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

Registro geral:

Data de nascimento:

Idade:

Sexo:

Região que pretende atuar:

Telefone de contato:

Data da avaliação:

**EXAME BIOMÉTRICO**

Peso:

IMC:

Altura:

Frequência cardíaca:

Circunferência abdominal (CA):

Pressão arterial:

**ANAMNESE**

Queixa atual: Não ( ) Sim ( ) Qual(is):

Gestante: Não ( ) Sim ( ) Semanas:

Doença atual ou prévia: Não ( ) Sim ( ) Qual(is):

HAS ( ) Diabetes mellitus ( ) Dislipidemia ( ) Asma ( ) DPOC ( ) IRC ( )

Neoplasia ( ) Especificar:

Doença cardiológica ( ) Especificar:

Doença neurológica ( ) Especificar:

Doença reumatológica ( ) Especificar:

Doença osteomuscular ( ) Especificar:



## TESTE ERGOMÉTRICO

Data do exame:

Presença de alterações compatíveis com isquemia: (        ) Não (    ) Sim

Presença de arritmia: (    ) Não (    ) Sim Qual:

Comportamento da pressão arterial: (    ) Normal ( Laudo: ) Alterado

**MÉDICO AVALIADOR** (nome, carimbo e assinatura)

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_, informo que estou ciente e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas nesta avaliação médica.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
ESTADO-MAIOR  
2ª SEÇÃO

**FICHA DE ORIENTAÇÃO**  
**INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL – 2019**

A Investigação de Vida Funcional e Social, tem caráter eliminatório, sendo o presente Formulário de Dados Biográficos parte integrante desta Investigação. O militar estadual, ora candidato, deve preencher e responder corretamente todos os campos do formulário de acordo com as especificações abaixo:

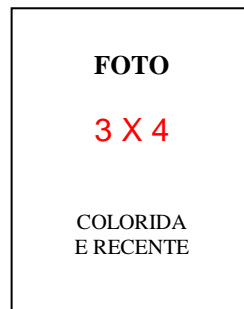
- a) O candidato deverá preencher o Formulário de Dados Biográficos (FDB), **com letra de forma e legível, de próprio punho com caneta esferográfica azul ou preta, sem borrões ou rasuras.**
- b) É obrigatório anexar ao formulário, uma foto recente no tamanho equivalente a 3X4;
- c) O preenchimento do formulário deverá ser realizado pelo próprio pretendente;
- d) Todos os campos devem ser preenchidos, sendo que, em não havendo resposta para algum quesito, o candidato deverá preencher o campo da resposta com um traço (---) horizontal. **Salienta-se ainda, que a omissão de informações também ensejará na contraindicação do candidato;**
- e) As informações prestadas devem ser verídicas, sob pena de contraindicação do candidato, **sendo que a leitura integral do formulário, interpretação e preenchimento das questões, é de total responsabilidade do candidato;**
- f) Após o preenchimento do Formulário de Dados Biográficos – FDB, os candidatos deverão, numerar e rubricar todas as páginas do FDB, no rodapé de cada folha e assinar a última;
- g) Para fins de auxílio a eventuais dúvidas exclusivamente da etapa de Pesquisa Social e Funcional, fica disponibilizado o telefone (41) 3221-5410, o qual estará disponível de segunda à sexta - feira, nos horários das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, exceto na quarta - feira, o qual estará disponível no horário das 8h às 12h;
- h) Casos omissos, deverão ser formulados e encaminhados à Banca de Investigação de Vida Funcional e Social, a qual caberá análise, saneamento e julgamento dos referidos casos.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**ESTADO-MAIOR**  
**CENTRO DE INTELIGÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV)**

**FORMULÁRIO DE DADOS BIOGRÁFICOS (FDB)**  
**PARA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL**



**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome: \_\_\_\_\_ RG/UF: \_\_\_\_\_
- 1.2 Posto/Grad.: \_\_\_\_\_ Nome de Guerra: \_\_\_\_\_
- 1.3 Pai: \_\_\_\_\_ RG/UF: \_\_\_\_\_
- 1.4 Mãe: \_\_\_\_\_ RG/UF: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.8 Altura: \_\_\_\_\_ Cor dos olhos: \_\_\_\_\_ Cor da pele: \_\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_
- 1.9 Tatuagem: ( ) sim ( ) não Qtde: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_
- 1.10. Telefone fixo particular: .(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## 2. REDES SOCIAIS

2.1 e-mail particular: \_\_\_\_\_

2.2 Id. no instagram: \_\_\_\_\_ Id. no tweeter: \_\_\_\_\_ Id. no facebook: \_\_\_\_\_

## 3. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

3.1 Endereço Atual:

Rua/Av: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Data de início neste endereço: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Recado: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

3.2 Endereço anterior:

Rua/Av: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Período que residiu: \_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_

mês ano mês ano

## 4. DOCUMENTOS PESSOAIS

4.1 CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

4.2 CNH n°: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 5. DADOS CONJUGAIS

5.1 Nome do(a) cônjuge: \_\_\_\_\_ RG/UF: \_\_\_\_\_

5.2 Está em sua companhia? \_\_\_\_\_, em caso negativo, explicar o(s) motivos (s) e informe o seu endereço atual: \_\_\_\_\_

5.3 Possui filhos? \_\_\_\_\_, em caso positivo informe o(s) nome(s) e idade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 6. REFERÊNCIAS ACADÊMICAS/ESCOLARES

6.1 Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

6.2 Curso \_\_\_\_\_ Duração em anos: \_\_\_\_\_

6.3 Colégio/Faculdade: \_\_\_\_\_

6.4 Endereço: \_\_\_\_\_



**7. ATIVIDADES REMUNERADAS**

7.1 Exerce alguma atividade remunerada atualmente? \_\_\_\_\_ Qual(is)? \_\_\_\_\_  
7.2 Empresa/local: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
7.3 Endereço: \_\_\_\_\_

**8. CONHECIMENTOS/APTIDÕES PROFISSIONAIS**

8.1 Data de ingresso na PMPR: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da Reserva Remunerada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
8.2 Unidade em que graduou como Praça: \_\_\_\_\_  
8.3 Quais funções já desempenhou na Polícia Militar?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8.4 Possui porte de arma de fogo? Sim ( ) Não ( ) Em caso positivo, qual a validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

8.5 Possui arma particular? Sim ( ) Não ( ) Em caso positivo, informe os dados abaixo:

Tipo          Marca          Modelo          Calibre          Nº série          Nº registro          Nº porte

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8.6. OPM/Unidades que já serviu na PMPR:

<u>OPM</u>	<u>ANO/INÍCIO</u>	<u>ANO/FIM</u>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

**9. INFORMAÇÕES DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**

9.1 Você está ou esteve envolvido (a) em Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação) ou Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD)?

Sim ( ) Não ( ) Em caso positivo, cite somente os motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





